

2

[Handwritten signatures and initials]

ACTA Nº 5
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-01-96

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elísio Silva Peralta Feio.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. Engº Vitor José Pedrosa da Silva.

APROVAÇÃO DA ACTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta nº 4.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 26 de Janeiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - quarenta e quatro milhões trezentos e dois mil setecentos e quarenta e cinco escudos e dez centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - vinte milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis escudos e cinquenta centavos; Receita do dia em operações orçamentais - um milhão novecentos e vinte e um mil trezentos e setenta e dois escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - cento e oitenta e dois mil cento e setenta escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - onze milhões oitocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e quatro escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - trinta e quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e dois escudos e sessenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - vinte milhões trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos.

UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA: - Na sequência da deliberação tomada em 7 de Agosto do ano findo, relativa à abertura de concurso público para a apresentação do estudo prévio com vista à elaboração do projecto de arquitectura do Edifício em epígrafe, a Câmara tomou conhecimento de que para o mesmo se inscreveram oito Equipas Técnicas, as quais enviaram todos os documentos em conformidade com o que era exigido no respectivo programa de concurso, após o que lhes foi confirmada a inscrição. Mais tomou conhecimento que, das referidas oito inscrições, apenas seis Equipas apresentaram propostas no prazo legal, tendo as mesmas sido numeradas de acordo com a ordem de entrada nos Serviços Administrativos. Seguidamente, passou-se à fase de verificação dos sobrescritos apresentados pelos concorrentes, os quais, nos termos do ponto 3.4 do nº 3 do programa do concurso, não poderiam, em caso algum, violar o anonimato, motivo pelo qual, de imediato, foi deliberado, por unanimidade, excluir os sobrescritos numerados com os números 2 e 5 por não terem cumprido o exigido no ponto atrás referido, identificando-se, respectivamente, como Paulo Moreira Domingues e João Machado Vaz.

De seguida, passou-se à fase de abertura dos restantes sobrescritos, dentro dos quais se encontravam três envelopes contendo a identificação, a proposta de honorários e o estudo prévio, apresentando os mesmos os seguintes códigos de identificação: nº 1 - 184811; nº 3 - 121212; nº 4 - 147875; e nº 6 - 731528.

Procedeu-se de imediato à abertura apenas dos envelopes correspondentes ao estudo prévio, ficando os respeitantes à identificação e aos honorários encerrados e juntos ao correspondente processo, que fica arquivado nos Serviços Administrativos.

Foi deliberado, por unanimidade, que os estudos apresentados sejam analisados pelo Juri de apreciação das propostas que, nos termos do nº 7 do anúncio do concurso, fica assim constituído: Vereador Sr. Dr. Henrique Mendonça, Arquitectos da Câmara - José Quintão e Ilda Fonseca, um representante da Administração Regional de Saúde e um Arquitecto representante da Associação de Arquitectos Portugueses.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE DOIS SISTEMAS DE GRAVAÇÃO: - Em seguimento do deliberado na reunião de 8 do corrente, foi presente o processo relativo ao concurso para a aquisição de dois sistemas de gravação destinados às reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, tendo-se verificado que das seis Firmas consultadas apenas apresentou proposta o Centro Comercial Caciense. Assim, e porque com apenas uma proposta não é possível fazer qualquer termo de comparação, nem de valores, nem de qualidade do material, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular este concurso e abrir novo, com consulta a outras empresas da especialidade e bem assim, à empresa concorrente, à qual deverá ser dado conhecimento da presente deliberação.

O Vereador Dr. Nogueira de Lemos propôs que dos convites começasse a constar uma cláusula em que se advertisse que o concurso poderá ser anulado, caso não haja um mínimo de três propostas válidas.

PRÉDIOS EM RUÍNAS: - O Sr. Vereador Dr. Henrique Mendonça deu conhecimento de um ofício enviado à Câmara pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Eixo, através do qual se dá nota de que naquela Freguesia, concretamente nas Ruas José Marcarenhas e S. Sebastião, se encontram duas habitações a ameaçar ruína, pelo que pede o apoio da Câmara na resolução daquele problema. Mais referiu o Sr. Vereador que, de acordo com o auto de vistoria que mandou elaborar pelos Serviços Técnicos, se comprova a ruína iminente do edifício da Rua José Mascarenhas, encontrando-se o mesmo desabitado, pelo que propôs que, nos termos do que estabelece o parágrafo 1º do artº 10º do R.G.E.U., se notifique o proprietário para proceder à demolição.

Relativamente à habitação sita na Rua S. Sebastião e considerando que a mesma ainda se encontra habitada, propôs que se notifique o proprietário para proceder ao realojamento dos inquilinos, no prazo de 15 dias, e subsequentemente proceder à respectiva demolição.

Foi deliberado, por unanimidade concordar com as propostas efectuadas pelo Sr. Vereador e mandar proceder em conformidade.

QUEIXAS SANITÁRIAS: - Foram apreciadas algumas queixas sanitárias, acerca das quais foi deliberado o seguinte:

- Contra *Manuel dos Santos Ferreira Coutinho*, residente na Rua Direita da Póvoa do Valado, por possuir uma exploração agrícola e ordenha, sem quaisquer infraestruturas próprias, situada a cerca de 3m do poço do reclamante Manuel Augusto Lopes, o que lhe provoca insalubridade na água. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 115º do R.G.E.U., notificar o proprietário para, no prazo de 8 dias a contar da notificação, proceder às providências constantes da vistoria efectuada pelo Centro de Saúde, anexa ao processo, sob cominação do que se encontra previsto no artº 162º do R.G.E.U. e sob pena de, em caso de não cumprimento, incorrer em crime de desobediência;

- de *Armando Alves Flamengo*, o qual foi já notificado para reparar e impermeabilizar a fossa séptica, por deliberação de 12 de Junho de ano findo, a solicitar que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para as referidas obras, até ao final do mês de Abril, próximo. Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão;

- de vários *proprietários e inquilinos do nº 10 da Rua das Escolas em Esgueira* (Edifício Vouga Lar), a reclamarem contra as condições de funcionamento do

snack-bar, propriedade de Nadea Maria Ribeiro Pedroso, nomeadamente quanto aos problemas originados pelos fumos e cheiros. Foi deliberado, por unanimidade, notificar a proprietária para que, no prazo de 30 dias a contar da notificação, proceda à colocação de uma conduta própria para a saída dos fumos, sob cominação do que se encontra previsto no artº 162º do R.G.E.U. e sob pena de, em caso de não cumprimento, incorrer em crime de desobediência;

- contra *Maria Augusta Lemos Pereira*, em virtude de ter uma fossa que escorre para o quintal do reclamante Sr. Manuel Cardoso, pelo que foi deliberado, por unanimidade, notificar a proprietária nos termos do artº 12º do R.G.E.U. para que, no prazo de 15 dias, proceda à impermeabilização da fossa, conforme providências aconselhadas pelo Centro de Saúde, sob cominação do que se encontra previsto no artº 162º do R.G.E.U. e sob pena de, em caso de não cumprimento, incorrer em crime de desobediência.

OBRAS CLANDESTINAS: - Foram também apreciados alguns processos relativos a obras clandestinas, nomeadamente:

- de *João Francisco Robalo*. Em seguimento da deliberação tomada em 13 de Novembro do ano findo, e considerando que até à data o contraventor não procedeu a quaisquer obras, foi deliberado, por unanimidade, notificá-lo, novamente, para proceder à demolição dos barracões levados a efeito na Zona Industrial de Taboeira, devendo os trabalhos ter início no prazo de 5 dias e ser concluídos no prazo de 15, a contar da notificação, findo o qual incorrerá em crime de desobediência e a Câmara procederá à demolição, nos termos do que se encontra previsto no artº 6º do Decreto-Lei nº 92/95;

- de *Cipriano Garcia Monteiro* relativo a obras levadas a efeito no lugar dos Ervideiros, em Esgueira. Considerando o não cumprimento da notificação efectuada de acordo com a deliberação de 16 de Outubro, findo, foi deliberado, por unanimidade, notificar novamente o contraventor para que inicie a demolição dentro de 5 dias e conclua a mesma no prazo de 15, findo o qual incorrerá em crime de desobediência e a Câmara procederá à execução dos trabalhos, por conta do infractor, nos termos do que dispõe o artº 6º do Decreto-Lei nº 92/95;

- de *Vitor Marques*, relativo à colocação de umas chapas de zinco à volta do jardim da vizinha. Foi deliberado, por unanimidade, notificá-lo para que, no prazo de 8 dias, se pronuncie quanto à intenção de a Câmara mandar retirar as referidas chapas, nos termos do que estabelece o nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91;

- de *José António da Cunha Santos*, relativo à construção de uma marquise com abertura de janelas para terreno contíguo, sem qualquer licença municipal. No seguimento da deliberação tomada em 28 de Agosto, do ano findo, foi deliberado, por

unanimidade, notificar de novo o requerente para que proceda às respectivas obras de demolição, as quais deverão ser iniciadas no prazo de 5 dias e concluídas nos 30 dias subsequentes, findo o qual incorrerá em crime de desobediência e a Câmara procederá à demolição, nos termos do que se encontra previsto no artº 6º do Decreto-Lei nº 92/95;

- de *Rogério dos Santos Rocha*, relativo às obras que levou a efeito no estabelecimento comercial sito na travessa do Rossio sem licença municipal. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o contraventor de acordo com o nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, para se pronunciar, no prazo de 8 dias, sob a intenção de a Câmara mandar proceder à demolição.

- de *Victória da Conceição Conde Marquinhos*, relativo à construção de uma marquise, sem que previamente tenha obtido licença municipal. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o contraventor de acordo com o nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, para se pronunciar, no prazo de 8 dias, sob a intenção de a Câmara mandar proceder à demolição;

- de *António da Silva* relativo ao fecho de uma varanda na fracção AC do prédio sito na rua Condessa Mamadona Dias, sem licença municipal. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o contraventor de acordo com o nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, para se pronunciar, no prazo de 8 dias, sob a intenção de a Câmara mandar proceder à demolição;

- de *José Manuel Ventura Tavares de Almeida*, relativo à construção de um barraco, em alvenaria, coberto com chapas de zinco, num terreno sito na Capadinha - Sarrazola, em Cacia. Em seguimento da deliberação tomada em 27 de Novembro, do ano findo, e em face da informação da Fiscalização, segundo a qual o referido barracão está a servir para albergar animais domésticos, o que contraria a exposição do requerente, foi deliberado, por unanimidade, ordenar a demolição, com início nos 5 dias subsequentes à notificação e conclusão nos 20 dias seguintes, sob pena de a Câmara proceder à demolição, nos termos previstos no nº 2 do artº 6º do Decreto-Lei nº 92/95 e de eventual participação de crime de desobediência.

Entretanto ausentou-se da reunião o Vereador Sr. João dos Santos, por compromissos particulares.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram analisados os seguintes processos de obras:

- Nº 192/88 do *CENTRO DE SQUASH DE AVEIRO*. No seguimento da deliberação já tomada na última reunião, foi deliberado, por unanimidade, que o processo seja remetido à Repartição de Obras Particulares para que seja feito um relatório

circunstanciado de todo o processo incluindo deliberações tomadas e fotocópia da escritura da venda do terreno, para que a Câmara se pronuncie em próxima reunião.

- Nº 219/95 de **ARMANDO RODRIGUES AFONSO**, relativo à construção de uma garagem no lote nº 15 da Urbanização dos Montes de Azurva, da freguesia de Eixo. Foi deliberado, por unanimidade, deferir uma vez que o alvará é omissivo e existem já construções similares licenciadas para outros lotes.

- Nº 491/89 de **MANUEL PERALTA VIEIRA**, a apresentar exposição referente à legalização da ampliação das garagens construídas na Rua das Paradas, lugar da Costa do Valado, freguesia de Oliveirinha. Analisado o processo, foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário nos termos do preceituado no nº 3 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91 para se pronunciar, no prazo de 8 dias, a contar da notificação, sob a intenção da Câmara mandar demolir;

- Nº 676/85 de **VIDOR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**. Em seguimento da deliberação tomada em 15 de Maio do ano findo, e face à exposição apresentada pela requerente, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nas seguintes condições: deverá reiniciar a obra no prazo máximo de 30 dias a contar da comunicação e terminá-los no prazo de 13 meses, findos os quais ficará sujeito a cominação nos termos do estabelecido no artº 54º do Decreto-Lei nº 445/91.

- Nº 71/93 de **CLIRIA - CASA DE SAÚDE DE AVEIRO, S.A.**. Em seguimento da deliberação tomada em 11 de Dezembro, findo, e em face da exposição apresentada pela referida empresa e da informação prestada pela Directora dos Serviços Administrativos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento da quantia em débito de catorze milhões duzentos e noventa mil e quinhentos escudos correspondente ao aumento das áreas de construção inicialmente previstas, seja efectuado em 5 prestações anuais no montante de dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e cem escudos/cada, com início em Dezembro de 1997 e sujeitas ao pagamento de juros de mora aplicáveis à taxa legal.

LICENCAS DE LOTEAMENTO: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de loteamento:

- Nº 534/93, de **MANUEL MARTINS LOPES**, a apresentar alterações ao projecto de loteamento de um terreno de que é proprietário, sito na Rua da Charca no lugar das Quintãs, freguesia de Oliveirinha. Lida a informação prestada sobre o assunto pelo D.P.G.P., de 8 de Janeiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, deferir nas condições constantes da mesma;

- Nº 533/91, de *JUGAPE, CONSTRUÇÕES, LDA.*, a apresentar alteração à solução urbanística aprovada por deliberação de 23 de Maio de 1994. Considerando o teor da informação prestada sobre o assunto pelo D.P.G.P., de 2 do mês em curso, segundo a qual a solução apresentada cumpre o estipulado no PDM de Aveiro, publicado em 11 de Dezembro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, deferir nas condições constantes da referida informação e que aqui se dão como transcritas;

- Nº 532/92, de *JOSÉ DAS NEVES FLAMENGO*, com referência a um loteamento sito no Monte da Tapada, Azurva, freguesia de Eixo. Analisado o respectivo processo, foi deliberado, por unanimidade, deferir nas condições constantes da informação técnica do D.P.G.P., de 10 do mês em curso, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 221/91, de *ANTÓNIO DOS SANTOS NETO*, relativo a um terreno sito na freguesia de S. Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística apresentada, devendo dar cumprimento ao estabelecido na informação técnica nº 22/96, do D.P.G.P., junta ao respectivo processo;

- Nº 270/95, de *JOÃO MANUEL DE JESUS MARÇAL*, a apresentar elementos quanto ao loteamento de um terreno sito no lugar de Mataduços, freguesia de Esgueira, dado ter havido lapso na indicação do limite do terreno na parte poente. Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística apresentada, nos termos da informação técnica do D.P.G.P. nº 52/96;

- Nº 539/91, de *JOAQUIM FERREIRA*, referente a um loteamento na freguesia de Eixo. Foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com o estabelecido na informação técnica prestada pelo D.P.G.P., de 18 de Janeiro, corrente, que aqui se dá como transcrita e se encontra anexa ao correspondente processo;

- Nº 81/89, de *MARIA DE LA-SALLETE DA COSTA*, a apresentar os elementos solicitados na informação nº 480/95, de 4 de Abril do ano findo. Foi deliberado, por unanimidade, deferir nas condições constantes da informação prestada pelo Departamento atrás mencionado, de 17 do mês em curso, e que aqui se dá como transcrita;

- Nº 30/95, de *PRONTIVENDA - CONSTRUÇÕES, LDA.*, referente ao licenciamento de uma operação de loteamento de um terreno sito na freguesia de Esgueira. Lidas as informações constantes do respectivo processo, nomeadamente a do D.P.G.P., foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da mesma.

- Nº 87/92, de *BENTO OLIVEIRA & FILHOS, LDA.*, a apresentar alteração ao alvará de loteamento nº 19/92, nos termos dos elementos apresentados. Foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado, nas condições constantes da informação técnica prestada sobre o assunto pelo D.P.G.P., junta ao respectivo processo;

- Nº 11/93, de *MARIA JOSÉ SIMÕES MORAIS ANDRIL*, a solicitar a substituição da caução bancária no valor de seis milhões seiscentos e cinquenta mil escudos, para garantia das obras de urbanização, nos termos da deliberação tomada na reunião de 6 de Novembro do ano findo, pela hipoteca do lote nº 1. Lida a informação prestada sobre o assunto pela Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada, mantendo-se, contudo, os restantes condicionantes impostos pela já mencionada deliberação, à excepção do pagamento da taxa de compensação, que já foi liquidada.

- Nº 377/93, de *CAPELA & FILHOS, LDA*, relativo a um loteamento sito na Rua do Forno, lugar da Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado, nos termos da informação técnica prestada pelo D.P.G.P., de 10 de Janeiro, corrente, que aqui se dá como transcrita e faz parte integrante do respectivo processo.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO: - O Sr. Presidente deu conhecimento e leu o teor de um memorando em que é referido o ponto da situação do Sistema Regional do Carvoeiro, em que nomeadamente, se faz um resumo sobre o andamento das obras e a forma como será feita a gestão e a exploração do referido Sistema, cuja entrada em funcionamento pleno está prevista, em princípio, para o próximo mês de Junho. Deu também conhecimento do teor da acta nº 1 da Assembleia Intermunicipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, que ambos os documentos sejam fotocopiados e distribuídos por todos os Srs. Vereadores.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE JOVENS: - O Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos deu conhecimento da minuta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Administração Regional de Saúde do Centro (Sub-Região de Saúde de Aveiro), relativo à criação de um Serviço de Atendimento de Jovens, dando assim continuidade ao processo que tem vindo a ser liderado por esta Câmara Municipal e que tem funcionado num edifício municipal situado na zona de Santiago, tendo esclarecido que o serviço em questão se caracteriza essencialmente por ser inteiramente gratuito, desburocratizado, sem necessidade de marcação e confidencial.

Aquele Sr. Vereador referiu, ainda, que se prevê que este Serviço venha a integrar outras actividades, e que era sua vontade que o Projecto Vida viesse a fazer parte do mesmo, dadas as suas características.

Seguiu-se breve troca de impressões, após o que foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em princípio, o protocolo em análise, o qual fica a fazer parte integrante da presente acta.

IMPLANTACÃO DE UMA ESCOLA C+S NA FREGUESIA DE EIXO -

o Sr. Presidente informou que, no prosseguimento de um anseio já há largos anos manifestado pela população da freguesia de Eixo, tinha em mãos um processo relativo à localização daquele empreendimento num terreno que, de acordo com a Carta de Ordenamento do PDM, se encontra em "zona agrícola e florestal", embora, nos termos do regulamento do referido Plano, na zona em causa seja permitida a construção de "empreendimentos e equipamentos de relevante interesse económico e social expressamente reconhecido pelo Município", o que reconhece ser o caso. De seguida fez uma amostragem da planta com a localização referida, a qual foi objecto de uma prolongada apreciação e mereceu alguns comentários por parte dos Srs. Vereadores, nomeadamente, quanto ao problema da acessibilidade. Comunicou, também, que existe um particular interessado na construção daquele equipamento, havendo já contactos com a DREC nesse sentido, que aceitou a proposta do mesmo com a condição de o ensino ficar sempre sob a responsabilidade daquela Entidade, mantendo por isso a vertente oficial do mesmo, o que foi aceite pelo interessado.

Esta ideia foi bem acolhida por toda a Vereação que, contudo, não deixou de manifestar o cuidado que deve haver na forma como irá ser explorado o ensino, que não poderá, de forma alguma, deixar de ser oficial, tendo em vista a carência de meios da grande maioria da população que vai servir, dando o seu voto favorável à localização proposta.

O Sr. Presidente comprometeu-se a efectuar contactos com a DREC no sentido de ficarem bem definidos os termos em que será feito o contrato com o construtor, dando nota, oportunamente, à Câmara do que vier a ficar estabelecido com aquela Entidade.

LUSITANIAGÁS: - O Sr. Presidente deu também conhecimento de que a Lusitâniagás pretende iniciar os trabalhos de abertura de valas para instalação da rede de distribuição de gás - 2ª fase, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, os quais se prevê terem uma duração de, sensivelmente, 41 dias, para o que será necessário retirar o estacionamento e uma faixa de trânsito naquela artéria. Mais informou que os trabalhos serão efectuados por troços, comprometendo-se a empresa a repor de imediato o pavimento e não avançar para outro troço sem que a reposição esteja concluída, e que a mesma se comprometeu, ainda, a fazer a reposição integral da referida artéria, bem como de todas as restantes que foram já sujeitas àquelas obras, o que se considera uma medida justa e imprescindível.

Seguiu-se uma breve troca de impressões entre todos os presentes, em que foi salientada a necessidade de as obras em causa deverem ser acompanhadas pela Fiscalização Municipal, por forma a ser melhor controlada a forma de reposição do pavimento, ao que o Sr. Presidente informou que será destacado um fiscal para esse

feito e acrescentou que serão feitos contactos com a Lusitaniagás no sentido de os trabalhos estarem totalmente concluídos até à abertura da Feira de Março.

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura das valas pela referida empresa, nas condições expostas.

O Sr. Presidente mostrou, ainda, a sua preocupação pelo estado degradado dos arruamentos, não só da cidade como de todo o concelho, que, para além das obras aludidas, ficaram mais danificados devido à grande pluviosidade que se tem feito sentir, e acrescentou que pretende fazer um comunicado aos municípios apelando para a compreensão de todos, no sentido de entenderem que estas obras, embora prolongadas, não deixam de ser absolutamente necessárias para o progresso do concelho, não podendo esquecer que um Inverno anormalmente rigoroso como o que está a decorrer, veio, de uma forma simultânea, degradar ainda mais uma situação que já de si não era favorável.

CONSELHO CONSULTIVO DO DESPORTO: - Foi presente a acta n.º 1 da reunião do Conselho Consultivo do Desporto, realizada no dia 11 do corrente mês, tendo o Vereador Sr. Eng.º Belmiro Couto prestado alguns esclarecimentos no que refere aos assuntos que foram tratados, nomeadamente às conclusões obtidas.

Por unanimidade, foi deliberado fotocopiar e distribuir o documento em questão por todos os Srs. Vereadores para análise, a fim de voltar de novo à reunião para ser aprovado.

CONSELHO CONSULTIVO DA JUVENTUDE: - Seguidamente foi também presente a acta n.º 2 da Comissão Consultiva da Juventude, relativamente à qual o Vereador Sr. Eng.º Belmiro Couto prestou os esclarecimentos tidos por convenientes quanto aos assuntos tratados, após o que foi deliberado, por unanimidade, fotocopiar e distribuir um exemplar daquele documento por todos os Srs. Vereadores, a fim de posteriormente ser submetido à aprovação do Executivo.

SEMANA AVEIRO JOVEM/96: - O Vereador Sr. Eng.º Belmiro Couto informou também que se pretende dar continuidade ao Projecto "Semana Aveiro Jovem", considerando o sucesso obtido no ano findo, junto da camada jovem, tendo dado nota do respectivo programa e orçamento previsto, cujos custos deverão atingir os quatro milhões de escudos.

Mais informou que o evento decorrerá de 1 a 10 de Junho, próximo, em simultâneo com o Campeonato do Mundo de Bodyboard, o que permitirá uma divulgação e dimensão mais alargada dos dois acontecimentos. Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, fotocopiar e distribuir por todos os Srs. Vereadores um exemplar daquele documento, a fim de ser analisado pelo Executivo e aprovado em próxima reunião.

II CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE FITNESS: - No seguimento da deliberação tomada em 11 de Dezembro do ano findo, o Vereador Sr. Eng^o Belmiro Couto fez distribuir por todos os Srs. Vereadores o relatório do evento em epígrafe, e deu nota que do mesmo resultou um saldo positivo, embora pouco significativo, que entrou já nos cofres municipais.

No uso da palavra o Sr. Vereador Eduardo Feio pediu alguns esclarecimentos relacionados com a prova, nomeadamente, por quem foi a mesma promovida, ao que o Sr. Eng^o Belmiro informou que, para além da colaboração de todos os ginásios de Aveiro, a organização esteve a cargo do Ginásio Grisi, com o apoio desta Câmara Municipal. De novo no uso da palavra o Sr. Vereador Eduardo Feio fez um reparo ao facto de ser a Câmara a organizar estes eventos, os quais, pelas suas características específicas, devem ser da iniciativa da empresa privada, o Ginásio, eventualmente com o apoio residual da Câmara. Esta deve dar prioridade a outras actividades desportivas que não envolvam custos de inscrição tão grandes, nem tenham fins lucrativos.

Também no uso da palavra a Vereadora Dra. Maria da Luz fez um elogio ao evento em questão, que considerou uma iniciativa muito grata e muito positiva para a cidade, que reuniu algumas centenas de pessoas, especialmente jovens, no Centro Cultural e de Congressos e que serviu até de elo de ligação com outros países intervenientes, ao que Sr. Vereador Eduardo Feio esclareceu que, pessoalmente, nada tem contra a iniciativa. Tem apenas contra o facto de a Câmara atribuir um subsídio de dois mil contos, acrescido de apoio logístico e instalações, para uma iniciativa com estas características. Entende que a Câmara deve ter o maior cuidado na gestão dos apoios a prestar nestas áreas futuramente.

PROVAS DESPORTIVAS: - Ainda pelo Vereador Sr. Eng^o Belmiro Couto foi dado conhecimento de que a Federação Portuguesa de Futebol irá levar a efeito, de 6 a 10 de Março, próximo, a realização de um Mini-Torneio de Qualificação para o Campeonato da Europa de Juniores "B", que contará com a participação das Selecções Nacionais da Escócia, Dinamarca e Portugal, para além da presença de dois Delegados da UEFA e três Árbitros Internacionais e que, para a realização deste evento, foi escolhida a cidade de Aveiro, por sugestão da Associação de Futebol do Distrito, proposta esta que foi subscrita, também, pelas Câmaras Municipais de Anadia e Vila da Feira.

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a realização do evento, cabendo à Câmara Municipal comparticipar com um subsídio de quinhentos mil escudos, a oferta de uma recepção às equipas participantes, a organização de um passeio na Ria de Aveiro para delegados das Selecções e da UEFA, e a oferta de um almoço para aproximadamente 20 pessoas.

PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO: - Por proposta do Vereador Sr. Engº Belmiro Couto e por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a constituição de um fundo permanente da quantia de cem mil escudos, para ocorrer a despesas de expediente e funcionamento do Parque Municipal de Campismo, o qual deverá ser processado em nome da Chefe do Parque, Eduarda de Jesus André.

GALERIA MUNICIPAL: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de Novembro, último, na qual foi dado conhecimento que o pintor Japonês Tadaomi Okada, em reconhecimento pelas diversas exposições que realizou nesta cidade, pretendia oferecer uma contribuição financeira ao Município de Aveiro, o Sr. Presidente informou que a oferta foi no valor de cento e trinta mil escudos, o qual deu já entrada nos cofres municipais.

AVEIRO E CIDADES IRMÃS DO BRASIL: - No âmbito das relações de amizade existentes entre as cidades de Aveiro e Pelotas, o Sr. Presidente, após ter feito breve historial sobre a forma como se iniciaram estas relações, deu conhecimento à Câmara de uma carta que lhe foi enviada por um Vereador da Câmara Municipal daquela localidade, a manifestar interesse em visitar Aveiro, pelo que propôs que se envie convite ao mesmo, satisfazendo, assim o desejo pelo mesmo manifestado, informando ainda de que a Câmara se encarregará do pagamento das despesas de alojamento.

O Sr. Presidente referiu-se, ainda, às relações de amizade que, já há alguns anos, foram iniciadas com outra Cidade Brasileira - S. Bernardo do Campo - a qual formulou um convite no sentido de a Câmara de Aveiro se fazer deslocar àquela cidade. Deu também conhecimento que a AIDA tem já organizada uma visita à referida cidade que, em princípio está marcada para fins de Abril, próximo, pelo que, em seu entender, seria oportuno e até simpático juntar as duas delegações e organizar uma visita conjunta. Foram trocadas impressões, em que todos os Membros do Executivo se manifestaram receptivos à ideia, tendo ficado deliberado, por unanimidade, que se iniciem as necessárias diligências e a constituição de uma delegação para visitar ambas as cidades mencionadas.

Relativamente ao assunto, o Dr. Nogueira de Lemos emitiu a opinião de que deveria ser definida uma política coerente com todas as cidades com quem Aveiro tem geminações, e com as quais entende dever existir uma política de contactos sistemáticos para que a amizade não só não caia no esquecimento, como o caso de Belém do Pará que o Sr. Presidente referiu, como permita uma dinâmica de amizade que seja sustentada pela própria sociedade civil. Expressou, também, a opinião que a Câmara deveria manter relações de amizade apenas com uma cidade de cada país, a qual deveria ser escolhida de entre todas, a que mais se identifique com Aveiro.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS - PROGRAMA DE

UTILIZAÇÃO: - Foi apresentado à Câmara o programa de utilização do Centro Cultural e de Congressos, durante o período compreendido entre Outubro e Dezembro do ano findo e também do ano em curso, o qual havia já sido previamente distribuído por todos os Membros do Executivo, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar com o mesmo.

O Vereador Dr. Nogueira de Lemos, com referência ao assunto em epígrafe, referiu que aquele documento nada refere quanto ao relatório das despesas e receitas, a que aludiu na reunião de 15 do corrente, ao que a Vereadora Dra. Maria da Luz informou que o mesmo está em elaboração e que será trazido ao conhecimento de todos, em princípio, na próxima reunião.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS - DISTRIBUIÇÃO DOS

ESPAÇOS: - Foi também, presente, para análise, a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e as diversas Associações Culturais que pretendem utilizar os espaços do Centro Cultural e de Congressos, cujo período de validade é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do referido documento, e contém algumas cláusulas e condições a que ficam sujeitas as Associações utilizadoras.

Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento, o qual fica a fazer parte integrante da presente acta.

IDEM - PUBLICIDADE: - Foram presentes, para pagamento, duas facturas da Firma REBELO - Artes Gráficas, das quantias de cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta escudos e cento e oitenta e cinco mil novecentos e doze escudos, acrescidas de IVA, referentes, respectivamente, à execução de 500 cartazes 50x70 cm a quatro cores e 1000 desdobráveis 12,5x74 cm a quatro cores frente e verso. Face ao teor da informação prestada pela Chefe de Divisão dos Serviços de Cultura, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar aquele pagamento.

IDEM - EQUIPAMENTO: - Foi igualmente presente uma factura da quantia total de quatrocentos e seis mil seiscentos e vinte e quatro escudos, da Firma ALTARTE - Decorações de Aveiro, Lda., relativa à execução de cortinas e toalhas que foram necessárias aquando da exposição do Cojo, realizada no auditório do Centro Cultural e de Congressos e que, dado o carácter urgente e inadiável, não podia aguardar pela apresentação de outras propostas, pelo que, com base no que permite a alínea c) do artº 36º e artº 37º do Decreto-Lei nº 55/95, de 28 de Março, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

ACASA: - A Câmara tomou conhecimento da relação remetida pela ACASA referente a despesas com acidentes de trabalho de funcionários desta Autarquia, no montante de trezentos e oitenta e cinco mil e cem escudos. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - A Câmara tomou conhecimento de um ofício remetido pela AICCOPN - Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas do Norte a solicitar autorização para instalar um consultório móvel, no parque de estacionamento junto à Universidade, o qual ocupará um espaço correspondente a 5 estacionamentos de automóveis, tendo sido deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: - Face às facturas apresentadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os seguintes pagamentos: cem mil escudos a Carlos Manuel Vieira Magalhães, referente a serviços prestados na área da informática, na Repartição de Obras, durante o período de 28 de Dezembro de 1995 a 27 de Janeiro de 1996; cento e dois mil escudos a Carlos Armando Rodrigues de Campos, referente a trabalhos prestados, de âmbito jornalístico, no período compreendido entre 17 de Dezembro de 1995 e 17 de Janeiro de 1996; e cento e dezassete mil escudos a Fernando de Oliveira, referente à Acção Ordinária nº 68, que corre seus termos pelo 5º Juízo Cível - 2ª Secção do Tribunal de Lisboa e em que é arguida a LOCAPOR, S.A..

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CARRAJÃO EM EIROL, REQUEIXO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: - Com referencia à deliberação tomada em 18 de Dezembro do ano findo que procedeu à abertura das propostas para o concurso em epígrafe, tendo sido excluídos os concorrentes SALUSTIANO RIBEIRO e LAMEIRO EMPREITEIROS e considerando que na mesma reunião, foi posteriormente a abertura das propostas apresentada uma reclamação pelo concorrente SALUSTIANO RIBEIRO, a qual foi deliberado mandar analisar pela Comissão de Apreciação das propostas, a Câmara tomou agora conhecimento da informação prestada por esta Comissão, que aponta para que seja mantida a exclusão pelos mesmos motivos então aduzidos, ou seja, porquanto o mesmo não instruiu os documentos conforme era exigido no ponto 14.1 do programa de concurso. Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e por conseguinte manter a exclusão do concorrente em causa.

Seguidamente a Câmara tomou conhecimento de outra informação da Comissão de Análise das propostas relativa à adjudicação e, nos termos da mesma deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra em causa à firma JOAQUIM ALVES SUCRS., LDA, pela quantia de dezassete milhões quatrocentos e sessenta mil escudos, acrescida de

IVA, por ser a proposta mais vantajosa nos termos do que estabelece o artº 118º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.

PAVIMENTAÇÃO DE UM ARRUAMENTO PERPENDICULAR À AVENIDA SÁ-BARROCAS: - Também no seguimento da deliberação tomada em 18 de Dezembro do ano findo em que, igualmente, foi deliberado excluir do concurso em epigrafe os concorrentes LAMEIRO EMPREITEIROS e SALUSTIANO RIBEIRO por incumprimento do ponto 14.1 do programa de concurso, nomeadamente no que diz respeito à alínea b), a Câmara tomou conhecimento da informação da Comissão de Análise das propostas que, com referencia à reclamação apresentada pelo concorrente salustiano ribeiro, decidiu manter a exclusão do mesmo, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar.

De seguida, foi lida outra informação prestada pela mesma Comissão, com a qual a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e, por conseguinte adjudicar ao concorrente VÍTOR JESUS RODRIGUES ALMEIDA, pela quantia de três milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito escudos, acrescida de IVA, a empreitada em epigrafe.

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA FONTE, OLIVAIS, QUINTA DO CAMOIRO E 21 DE JULHO, EM SANTA JOANA - 1ª FASE: - Foi igualmente presente uma informação da Comissão de Análise das propostas do concurso acima indicado, relativamente à reclamação apresentada pelo concorrente salustiano ribeiro, contra a sua exclusão do referido concurso, a que se refere a deliberação tomada em 18 de Dezembro do ano findo. De acordo com a mesma a Câmara deliberou, por unanimidade, manter a exclusão uma vez que os documentos não foram instruídos conforme o exigido no ponto 14.1 do programa de concurso, nomeadamente no que diz respeito à alínea b).

Relativamente à adjudicação a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com outra informação da Comissão de Análise das propostas, efectuar a mesma à firma JOAQUIM ALVES SUCRS. LDA., pela quantia de cinco milhões noventa e oito mil e quinhentos escudos, acrescida de IVA, dado ser a que apresenta o valor mais vantajoso para o Município.

Concluída a apreciação da ordem de trabalhos o Sr. Presidente prestou ainda as seguintes informações:

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: - O Sr. Presidente deu conhecimento de que hoje, da parte da manhã, se deslocou à CCRC para participar numa reunião do Conselho da Região, a qual teve a presença da Senhora

Ministra do Ambiente e que na mesma foi, entre outros assuntos, abordado o problema da recolha de resíduos sólidos urbanos, notando-se uma crescente preocupação, por parte das Autarquias em encontrar soluções inter-municipais, promovendo para tal a constituição de empresas concessionárias ou Associações de Municípios com esse fim exclusivo, ou não no que refere ao Centro Litoral, irá ser promovida uma proposta de protocolo a celebrar entre a Direcção Geral do Ambiente e as Câmaras Municipais, tendente à constituição de empresas com esse objectivo, prevenido-se que, para o efeito, serão afectadas verbas do POC. Deu ainda conhecimento do teor da referida proposta do protocolo, bem como de uma informação prestada pelo Eng.º do Ambiente, desta Câmara Municipal, as quais fará distribuir por todos os Srs. Vereadores, para conhecimento.

INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS: - Na sequência da última visita da Inspeção Sectorial feita a esta Câmara, - Relatório nº 4/IAL/95-, o Sr. Presidente deu conhecimento do teor do despacho nº 77/95-XIII de 10 de Dezembro, último, proferido sobre o assunto pelo Senhor Ministro das Finanças, que leu ao executivo e cujo teor aqui se dá como transcrito, o qual foi remetido através do ofício da Inspeção-Geral de Finanças nº 263, de 24 de Janeiro, corrente, e que anexa o supracitado relatório, chamando-se a atenção para a adopção do futuro das medidas decorrentes do mesmo. Seguiu-se breve troca de impressões, após o que o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Vereadores que o processo fica nos Serviços à disposição de todos para consulta.

Seguidamente, o Sr. Presidente deu também conhecimento do teor do ofício nº 259, de 24 de Janeiro, corrente, da mesma Inspeção, através do qual se remete o relatório nº 80/IAL/95, relativo a diligências complementares à Inspeção Sectorial (dívidas à EDP, IGAPHE e C.G.D.), bem como o despacho proferido pelo Senhor Ministro das Finanças com o nº 78/95-XIII, documentos que aqui se dão como transcritos e que vão ser distribuídos por todos os Membros do Executivo. Sobre o teor dos citados documentos o Sr. Presidente teceu alguns comentários, ficando o assunto para melhor análise, com vista a prosseguirem-se as necessárias diligências que levem à concretização dos respectivos processos.

CALAMIDADE PÚBLICA: - O Sr. Presidente comunicou, ainda, que participou numa reunião com o Secretário de Estado das Obras Públicas e Presidentes de outras Câmara do Distrito, a qual se realizou no Governo Civil de Aveiro, para apresentação da relação dos prejuízos causados pela intempérie que se tem feito sentir, tendo a estimativa dos danos, apresentada pela Câmara de Aveiro, atingido o montante de cerca de setecentos e oitenta milhões de escudos, os quais foram divididos em duas fases, uma relativa aos danos privados, ou seja, aos danos provocados no comércio, na indústria, nos equipamentos desportivos, na piscicultura, nos estabelecimentos de ensino e na agricultura, estimando-se estes num total de cento e trinta e nove milhões e

oitocentos e vinte mil escudos, e outra relativa aos danos públicos, ou seja, aos estragos provocados nas vias municipais e muros dos canais, cifrando-se a verba necessária para este efeito na quantia de seiscentos e quarenta e um milões duzentos e vinte mil escudos.

Informou, também, que aproveitou a oportunidade para abordar outros assuntos com o Senhor Secretário de Estado, nomeadamente, sobre as grandes vias rodoviárias, como o eixo estruturante, o IC1, a E.N. 235 e os problemas com o IP5, tendo, também, referenciado o estudo que está a decorrer para a criação do Metropolitano de Superfície, assuntos que aquele Membro do Governo se comprometeu a ter em atenção e resolver na melhor oportunidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

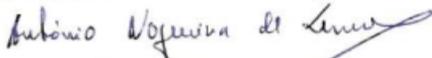
A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas e 15 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  ,Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

















27.1.96 / Sr.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

REUNIÃO DE

96/01/29

- Aprovada

minuta

Entre a Câmara Municipal de Aveiro

e o -----

é celebrado e reciprocamente aceite, o presente protocolo

O Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, espaço vocacionado para manifestações de diversas índoles, tem, entre outras áreas, uma destinada à instalação das Associações Culturais da cidade. Desta forma, pretende-se, dentro do espírito desde há muito desenvolvido pela Câmara, apoiar e incentivar a actividade da _____.

1 - A Câmara Municipal de Aveiro proporciona uma sala do 3º piso do Centro Cultural e de Congressos a _____, para ali ser instalada a sua sede social;

2.-Compete à _____:

- a)- Zelar pelo bom funcionamento do Centro.
- b)- Suportar os encargos com a limpeza.
- c)- Contribuir para o pagamento de água e luz, em condições a definir pela Câmara Municipal.
- d)- Responsabilizar-se pelos prejuizos causados dentro e fora do espaço que lhe foi atribuído.
- e)- Não fazer modificações estruturais no seu espaço sem dar prévio conhecimento à Câmara Municipal.
- f)- Respeitar o horário de funcionamento do Centro.

3 - A utilização do Pequeno Auditório para ensaios e /ou actuações deverá ser estabelecida entre cada Associação e entre esta e o Centro de Congressos. Esta atribuição terá sempre em atenção a prioridade com a realização de Congressos, Seminários, Colóquios etc. que aí se venham a efectuar.

4 - A Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de rescindir o protocolo estabelecido quando se verificar o não cumprimento dos números anteriores.

5 - Este protocolo é válido por um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente protocolo, sendo tacitamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, com um mínimo de trinta dias em relação ao seu termino.

6 - Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos por representante da Câmara Municipal e da _____.